PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02877/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/12/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO SEBATIÃO , o terreno situado no bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Diversos ..... c/ 9,50m + 28,20m
S U L- Travessa Existente ..... c/ 53,70m
LESTE - Rua dos Paiatis ..... c/ 13,35m
OESTE- Wober Lopes Pinheiro ..... c/ 11,00m e Diversos 3,20m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de dezembro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 17 de dezembro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito